CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 21/2026
6 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações alusivas ao período carnavalesco;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles vinculados à área da saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Canindé de São Francisco/SE, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira), em razão das comemorações do Carnaval, bem como no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º Os postos de saúde da rede municipal funcionarão normalmente a partir das 12h00 (doze horas) no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas), garantindo-se a continuidade do atendimento à população.

Art. 4º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, assegurando a manutenção dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 6 de fevereiro de 2026

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO